

Regulamento Passatempo: Dia Mundial da Árvore

Promovido por: The Navigator Company

1. ÂMBITO E DURAÇÃO

1.1 – O Passatempo “Dia Mundial da Árvore” é uma iniciativa do projeto Florestas.pt da The Navigator Company e que tem como objetivo premiar os autores das três melhores fotografias que representem o Dia Mundial da Árvore. O prémio consiste na divulgação das fotografias vencedoras no site florestas.pt. Aos participantes é ainda pedido que partilhem juntamente com a fotografia a razão pela qual fotografaram a respetiva árvore (até 50 palavras), devendo apresentar o texto na descrição da publicação da fotografia.

1.2 – Destina-se a todos os indivíduos residentes em Portugal Continental e Ilhas, que participem ativamente no passatempo que se realiza na página de Facebook e de Instagram da marca.

1.3 – O passatempo irá decorrer de dia 21 de março de 2023 até às 23h59 do dia 28 de março de 2023. Apenas serão consideradas válidas as participações que decorram durante este período.

1.4 – Não serão consideradas as participações de colaboradores da The Navigator Company ou de empresas e/ou pessoas relacionadas profissionalmente com este passatempo, assim como as suas famílias.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 – Para participar, os utilizadores devem partilhar uma fotografia de autoria própria nas suas páginas de Facebook e Instagram, de forma pública, com menção à página @florestas.pt

2.2 - Aos participantes é ainda pedido que partilhem juntamente com a fotografia a razão pela qual fotografaram a respetiva árvore (até 50 palavras) e que será igualmente publicada.

2.3 – Apenas são consideradas válidas as participações que cumpram as regras acima descritas.

2.4 – Cada utilizador pode participar com mais do que uma fotografia.

3. SELEÇÃO DOS VENCEDORES E PRÉMIO

- 3.1 Serão selecionadas as 3 melhores fotografias no total, tendo em conta a sua qualidade e criatividade. Os vencedores serão selecionados por um júri da The Navigator Company.
- 3.2 A decisão do júri é final, não havendo espaço para pedidos de reavaliação.
- 3.3 O prémio engloba o destaque das fotografias vencedoras no site florestas.pt
- 3.4 Os vencedores serão anunciados através de uma história publicada no Facebook e Instagram até 4 dias depois do término do passatempo.
- 3.5 Participações com comentários negativos e ofensivos não serão consideradas.
- 3.6 A The Navigator Company não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas que possam ocorrer, durante o período em que o passatempo vai estar ativo na página de Facebook e de Instagram.
- 3.7 Os participantes garantem que têm direitos de autor sobre todo o conteúdo que partilharem no decorrer do passatempo.

4 CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 – A The Navigator Company reserva-se no direito de eliminar o participante que esteja de alguma forma a utilizar meios que não os permitidos pelo regulamento.
- 4.2 – Caso algumas das participações seja considerada ofensiva ou violadora da integridade da página The Navigator Company no Facebook ou no Instagram, será imediatamente removida sem lugar a justificação ou explicação perante o autor.
- 4.3 - A The Navigator Company reserva-se o direito de remover todas as participações que façam publicidade a outras marcas, produtos e/ou serviços, utilizem linguagem difamatória ou abusiva, ou que contenham links para conteúdos que causem dano a outros utilizadores. Os participantes não serão notificados relativamente à remoção de tais participações quando esta seja a justificação.
- 4.4 – A The Navigator Company reserva-se no direito de alterar, a qualquer momento o regulamento, sempre que entender necessário tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação.

5 ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES

5.1 – Todos os participantes deste passatempo aceitam implicitamente os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

5.2 – Os vencedores aceitam ceder os direitos de imagem da sua participação e gozo do prémio, imagens essas que poderão ser utilizadas pela marca para edição e reprodução por qualquer via.

6 INFORMAÇÕES E RECLAMAÇÕES

6.1 – Quaisquer pedidos de informação, reclamações ou questões adicionais relacionadas ao passatempo deverão ser feitas por mensagem privada.

Lisboa, 21 de março de 2023

